

# UNIVERSIDADE DO AMAZONAS

CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 013/89

Altera dispositivo da Resolução nº 017/87, de 16 de julho de 1987, regulamentadora do Concurso para a Carreira do Magistério Superior da Universidade do Amazonas.

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO AMAZONAS e PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO, no uso de suas atribuições estatutárias e

CONSIDERANDO a Exposição de Motivos nº 006/89 - CONSUNI, encaminhada pelo Magnífico Reitor, propondo alteração na Resolução nº 017/87, de 16.07.87, regulamentadora do Concurso para a Carreira do Magistério Superior da Universidade do Amazonas;

CONSIDERANDO a decisão unânime do Plenário, em sessão realizada nesta data,

## R E S O L V E :

Alterar o art. 13, da Resolução nº 017/87, de 16 de julho de 1987, do Conselho Universitário, para incluir o § 5º, com a seguinte redação:

"Art. 13....."

"§ 1º....."

"§ 2º....."

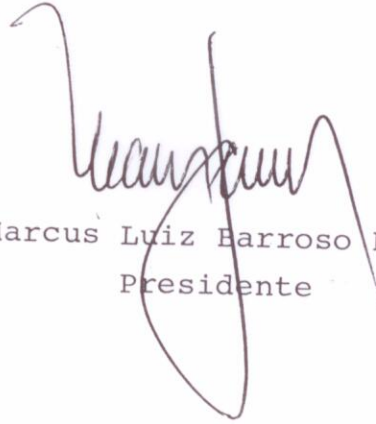
"§ 3º....."

"§ 4º....."

"§ 5º - Poderá ser aceito candidato portador de certificado de conclusão de curso superior, expedido pela Sub-Reitoria para Assuntos Acadêmicos, nos concursos promovidos pela Universidade do Amazonas, para a Carreira do Magistério Superior, mantidas as demais con

. Continuação da Resolução nº 013/89

dições estipuladas no "caput" do art. 14".  
SALA DE REUNIÕES DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVER  
SIDADE DO AMAZONAS, em Manaus, 6 de dezembro de 1989.



Marcus Luiz Barroso Barros  
Presidente